



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 727.....

"Autoriza o Poder Executivo a Efetuar uma operação de Crédito com Financeira Nacional, até o valor de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros).

Dr. Gonçalo Pedroso de Barros, Prefeito Municipal de Várzea - Grande, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - É o Poder Executivo autorizado a efetuar uma operação de crédito com Financeira Nacional, até o valor de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros), amortizável em até 24 (vinte e quatro) meses e mediante o pagamento de juros e demais ônus financeiros, de acordo/ com as taxas vigentes no referido estabelecimento.

Artº 2º - A importância a que se refere ao Artigo anterior, será aplicado na aquisição de materiais e serviços, para diversas obras / deste Município

Artº 3º - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a caucionar em garantia do empréstimo a parte suficiente das parcelas que mensalmente lhe couberem do IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS (I.C.M.), com a consequente retenção por parte da mesma Instituição, dos valores necessários à liquidação e resgate da Operação de Crédito mencionado no artigo 1º referente ao principal e acessórios.

Artº 4º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a se fazer representar por seu titular em todos os atos concernentetes ao ajuste e estipulação da Operação de Crédito ora autorizada, inclusive outorgando mandato a Financeira Nacional, para receber junto à entidade financeira de direito as quotas necessárias para o pagamento de -

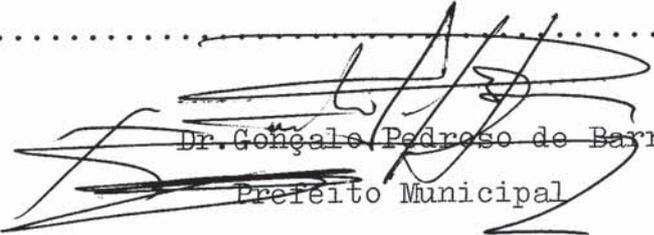


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

principal e acessórios da operação ora autorizada.

Artº 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. em .09-09-82.....


.....
~~Dr. Gonçalo Pedrosa de Barros~~
Prefeito Municipal